



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2022.03.30.05, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, coffee break, lanche e refeição para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 01 de abril de 2022.

Maria Nilza Sampaio do Vale

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

